

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica.”

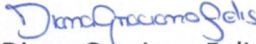
De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.343/2022, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional e cultural.

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atenciosamente

Ouro Fino/MG, 11 de novembro de 2022.


Diana Graciano Felis

Assessora Contábil